









Table with 3 columns: D. REG. (e.g., FRANCA, RIBEIRO), Name (e.g., DAVID CARNEIRO EWBAK), and number (e.g., 20).

Table with 3 columns: D. REG. (e.g., RIBEIRO PRETO, CAMPINAS OESTE), Name (e.g., DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI), and number (e.g., 10).

Table with 3 columns: D. REG. (e.g., CAMPINAS OESTE, ITAPETININGA), Name (e.g., NEWTON PIMENTA NEVES PROFESSOR), and number (e.g., 10).

(TRD) do Contrato n.º 69/00240/23/01-001, referente a obra na DER PRESIDENTE PRUDENTE - SEDE (cód. da obra: 1013124) – se encontra à disposição para retirada no Departamento de Processos Administrativos – DPA. O prazo para entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data desta publicação. Alertamos ainda, que a falta da apresentação da referida certidão, caso seja exigida contratualmente, sujeitará a empresa as penalidades previstas do contrato.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

EDITAL COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE, na seguinte escola:

- EE Angelina Madureira;
EE Paulo Setubal.

I - Disposições Iniciais
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:
a) entregar proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;

d) Curso de Formação "PDL - Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2.0", com carga horária mínima de 80 horas;

5 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7 - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

8 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

9 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - Entrevista

As entrevistas serão realizadas na escola pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições - Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:
Local:
- EE Angelina Madureira, Rua Vicente Ferreira Leite, 489 – Limão, São Paulo, SP;

- EE Paulo Setubal, Av. Dep. Emilio Carlos, 1980 – V.Sta. Maria, São Paulo, SP.

Período: de 07/11/2023 à 13/11/2023
Horário: das 8h às 16h

VII - Das Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Eunice Laureano da Silva, situada na Praça Florindo Antonio Baratella, nº 12, Parque Boturussu, em 27 de outubro de 2023, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 01/11/2023 a 21/11/2023, no horário das 08h às 15h, mediante a compro-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

